



## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

### RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA ANO 2005

Antes de entrar na exposição do que conseguimos levar a cabo, neste primeiro ano do nosso mandato, quero reafirmar o que disse no discurso de tomada de posse, ou seja, que **a deontologia continua a ser o cerne da nossa e de todas as profissões**. Que ela representa **a intransigente defesa dos valores que dignificam o ser humano e permitem que a sociedade se mantenha estruturada**. E, que **nós, advogados, desempenhamos uma profissão em que é fulcral que nos pautemos pela honestidade, competência, independência, frontalidade e coragem, tendo sempre subjacente o nosso dever da defesa intransigente dos princípios fundamentais dos direitos humanos**.

Chegada ao fim do ano, em que nem tudo foi fácil, creio que a defesa destes princípios foram factores de união dos Membros do Conselho e, as salutares divergências se prendem, agora, apenas, com interpretações diferentes na interpretação e aplicação da lei.

De forma sucinta passo a dar contas do nosso trabalho:

#### 1 – Estratégia

1.1 - Analisaram-se os tipos de participações entradas, criando-se uma orientação que permite separar, através de uma análise prévia sumária, o que efectivamente, pode, desde logo, ser arquivado, do que pode vir a constituir processo de inquérito ou disciplinar. Separaram-se as participações de faltas a julgamento, das restantes, e que aparecem, em consequência, nos anexos, individualizadas, tal como as denominadas análises sumárias. Usando-se, para as faltas a julgamento, um procedimento específico, fixando-se critérios, que permitiram, por um lado, um arquivamento de muitas participações, sem que as mesmas, chegassem a ser autuadas como processos, sendo que os participados foram e continuarão a ser, sempre convidados a esclarecer a sua falta a julgamento, que quando é aceite, determina o arquivamento e, quando o não é, a que seja a participação, de imediato, distribuída, como disciplinar.

Com efeito,



## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

1.2 - Uma vez que, o novo estatuto, que entrou em vigor, como é sabido, no início do ano, não prevê as apreciações liminares, e sendo certo que o regulamento disciplinar deixou de estar em vigor, e até hoje, nenhum novo regulamento o veio substituir, houve que tentar arranjar um expediente, a que se deu o nome de Análise Sumária, que visa apurar a pertinência da participação entrada à luz do disposto no art.º 139º do E.O.A., o que, também, veio permitir, desde logo, o arquivamento de participações, sem que chegassem a ser distribuídos e, um maior critério na distribuição dos processos como de Inquérito ou Disciplinares.

### 2 – Análise da Prescrição

Analisando o andamento dos processos, anteriormente, à tomada de posse do Conselho, constatou-se que havia absoluta necessidade de verificar que processos estavam já prescritos, a fim que os Relatores passassem a não perder tempo com a continuação de instrução, desses mesmos processos, dedicando-se, aos muitos, que há para instruir e decidir. Para o efeito, decidiu-se contratar uma Colega, com amplos conhecimentos em processo penal, para fazer a contagem dos processos que poderiam estar em risco de prescrever ou, já mesmo prescritos. Do que resultou o apuramento de que estavam prescritos 16 e indicação em cada um dos processos que foram examinados da contagem do tempo que falta para a prescrição. Tal, porém, não significa que não se tenham acelerado, o mais possível, todos os processos para que situações semelhantes, não se voltem a verificar.

### 3 – Sobre pedidos de pareceres

Face à avalanche de pedidos de pareceres, que mais não eram, que meras consultas jurídicas, foi decidido pelo Conselho, em plenário e por unanimidade, que “parecer nos termos do disposto da alínea c) do nº 1 do art.º 55 do E.O.A., é a formulação de um entendimento doutrinário sobre questões de ética ou deontologia profissional, colocadas em abstracto e que não envolvam qualquer juízo valorativo sobre situações de facto concretas.”

Tal decisão veio permitir que, dezenas e dezenas de pedidos de parecer fossem, logo, arquivados.

Não está, porém, posta, completamente de parte, a hipótese de no site do Conselho, poder vir a existir, a possibilidade de os Colegas porem as suas dúvidas, a serem esclarecidas por outros Colegas, que não os do Conselho.



## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

### 4 – Diligências compositórias

Também se continuaram a levar a cabo, diligências compositórias, entre Colegas, algumas das quais, resultaram na desistência da participação.

### 5 – Advogados instrutores

Dado o acréscimo significativo de pendências, tomou-se a decisão de contratar mais dois Advogados Instrutores, a fim de se tentar acelerar a instrução dos processos, sendo que aos mesmos, só foram, até à data, distribuídos os processos entrados no presente ano.

### 6 – Reuniões com os restantes Presidentes dos Conselhos de Deontologia

O Conselho Geral, em parceria com os Presidentes dos Conselhos de Deontologia, resolveram implementar, reuniões periódicas entre os mesmos e o Dr. João Perry da Câmara, que nestas reuniões, representa o Conselho Geral, sendo que na primeira, esteve presente, também, o Sr. Bastonário, no sentido de se trocarem opiniões e exporem as dúvidas e problemas de funcionamento existentes, em cada Conselho, reuniões essas que se revelaram muito úteis.

### 7- Reuniões com delegações pertencentes à área do nosso Conselho

Teve lugar uma reunião com a Delegação de Vila Franca de Xira, para a qual a Presidente do Conselho foi convidada, tendo delegado poderes num dos membros do Conselho e, em que se discutiram várias situações, designadamente, questões que se prendiam com a Deontologia.

### 8 – Recomendação do Conselho Superior aos Conselhos de Deontologia

Foi-nos, enviada, no fim do primeiro semestre, uma recomendação elaborada pelo Dr. Sérvulo Correia e aprovada por aquele conselho, no âmbito da competência que o mesmo tem, quanto à uniformização da actuação dos Conselhos de Deontologia

### 9 – Mapa de Actividades



## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

Do mapa junto, como anexo nº 1, pode concluir-se da evolução da pendência, e dos processos instaurados, no ano 2005, e dos que transitaram de Conselhos anteriores (Conselho de Deontologia e Conselho Distrital).

Do mapa junto, como anexo nº 2, resulta claro, qual foi o movimento processual e o número de participações arquivadas e dos processos julgados e arquivados, para cada espécie de processo, sendo que foram arquivados:

Disciplinares - 325

AP. Liminares – 146

Faltas a julgamento – 110

AP. Sumárias – 92

Inquéritos – 2

Tendo sido julgados 429 processos, 16 dos quais, em audiências públicas.

### 10 – Conclusões

Tem-se, absoluta consciência que muito mais há a fazer, no sentido da celeridade mas, importa referir que, muito embora as medidas tomadas, os meios continuam a ser escassos, quer em número dos Relatores, quer de Instrutores, quer de pessoal da Secretaria.

Também, para cumprir o desiderato do novo Estatuto, de autonomizar os Conselhos de Deontologia, alguns passos foram dados mas, não houve, ainda, neste ano, possibilidade de ir mais além, o que considero ser um dos propósitos a estudar melhor, no ano de 2006, no sentido de que medidas mais, devem ser tomadas, para que tal desiderato seja cumprido, acabando-se com parte da burocracia, ainda, hoje, existente, nos Serviços do Conselho, designadamente, alguma resultante da dependência do Conselho Distrital, que muitas vezes não permite agilizar procedimentos.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2006

A Presidente

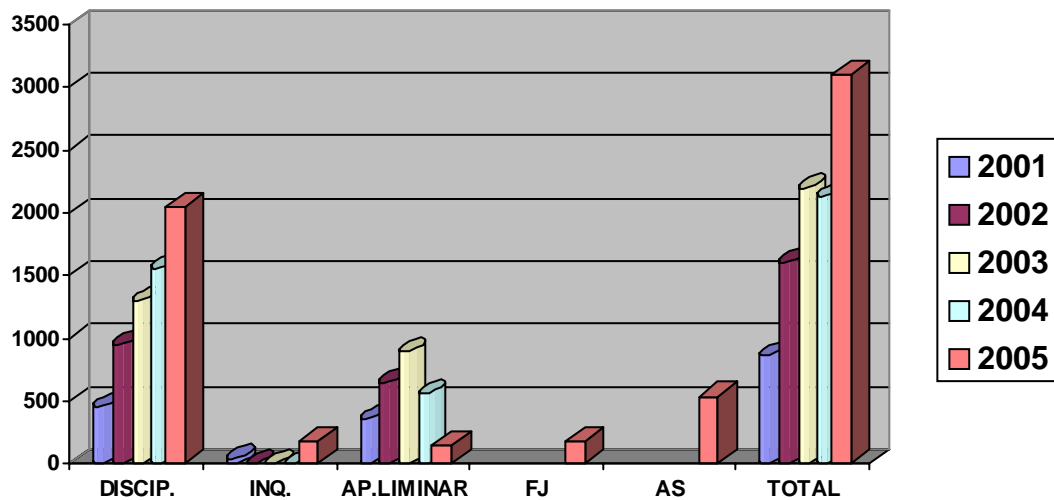
**Vera Adão e Silva**



## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

### Evolução da Pendência

	2001	2002	2003	2004	2005
Disciplinar	456	953	1.299	1.559	2.045
Apreciação Liminar	360	650	892	563	153
Inquérito	47	4	5	5	176
Faltas a Julgamento					184
Apreciações Sumárias					541
<b>Total</b>	<b>847</b>	<b>1.607</b>	<b>2.196</b>	<b>2.127</b>	<b>3.099</b>





## CONSELHO DE DEONTOLOGIA

### Julgados

	Total	Audiências Públicas		Penas
<b>Disciplinar</b>	429	16		104
<b>Inquérito</b>	15			
<b>Apreciação Liminar</b>		AQ.	146	
		Conv. D.	312	
		Conv. I	10	
<b>Faltas a Julgamento</b>		AQ.	111	
		Conv. D	66	
<b>Apreciações Sumárias</b>		AQ.	92	
		Conv. D	262	
		Conv. I	130	
		C. S.	2	
	D. C.	8		
<b>Ofícios Precatórios</b>	41	Cumpridos	38	

### Ofícios

2002	9.648
2003	10.792
2004	13.369
2005	9.239